

Edita l de Ingresso 2025.3

Graduação Presencial

EDITAL DE INGRESSO 2025.3 – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

A Reitora do Centro Universitário Celso Lisboa, com base nas disposições constantes na legislação vigente, nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Avaliação Seletiva de ingresso nos cursos de Graduação de 2025.3. na modalidade presencial.

CALENDÁRIO Avaliação Seletiva 2025.3	
Inscrições e avaliações	Início em 19/05/2025
Resultados	Em até 1 dia útil após as avaliações realizadas na Central de Matrículas ou através do site. Exceto aos sábados (resultado entregue até a segunda-feira subsequente)
Matrículas	até 07/09/2025

Centro Universitário Celso Lisboa

Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 797 – CEP: 20.950-092 – Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 3289-4747 - celsolisboa.edu.br

1. Formas de Ingresso:

1.1 Avaliação Seletiva

1.1.1 Avaliação seletiva. Para esse tipo de acesso o candidato deverá lograr classificação conforme descrito no item 3.

1.2 ENEM

1.2.1 O candidato poderá utilizar o resultado de uma das Edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2010, substituindo a realização da Avaliação Seletiva.

1.2.1.1 Para obtenção de descontos e bolsas, com base no ENEM, o aluno deverá observar os critérios previstos no Regulamento Promocional, disponível no site da Instituição.

1.3 Transferência Externa e Portador de Diploma

1.3.1. As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de chegada, a candidatos oriundos de transferência externa e/ou portador de diploma.

Rua Vinte e Quatro de Maio
797 - Engenho novo-RJ

1.4 Reabertura de matrícula

1.4.1 Para alunos que estão com matrículas trancada o prazo máximo para permanecer com o trancamento será de 04 anos, caso contrário deverá realizar nova matrícula.

Cursos, graus e vagas:

Serão oferecidos os Curso com as quantidades de vagas abaixo:

CURSOS GRADUAÇÃO	GRAU	VAGAS	
		M N	
Administração - Renovação do Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 203, de 25/06/2020,	Bacharel	M N	70 90
Ciências Contábeis - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 58 de 02/02/2018,	Bacharel	M N	40 51
Gestão de Recursos Humanos - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC MEC nº 203, de 25/06/2020,	Tecnológico	M N	64 67
Processos Gerenciais – Reconhecido pela Portaria MEC nº 203, de 25/06/2020,	Tecnológico	M N	77 77
Direito – Autorizado pela Portaria COSEPE/CELISO nº 113, de 28/02/2019.	Bacharel	M N	30 30
Artes Cênicas – Autorizado pela Portaria COSEPE/CELISO nº 10, de 26/09/2018.	Bacharel	M N	55 50
Cinema e Produção Audiovisual – Autorizado pela Portaria COSEPE/CELISO nº 01 B, de 21/01/2022.	Tecnológico	M N	36 40
Biologia – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 150, de 21/06/2023,	Bacharel	M N	68 69
Biologia – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 150, de 21/06/2023,	Licenciatura	M N	120 120

Biomedicina – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021,	Bacharel	M N	41 50
Educação Física - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021,	Bacharel	M N	178 178
Educação Física - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 150, de 21/06/2023,	Licenciatura	M N	144 144
Enfermagem – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 949, de 31/08/2021,	Bacharel	M N	138 138
Estética e Cosmética – Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSO nº 9, de 07/08/2017.	Tecnológico	M N	41 41
Farmácia - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021,	Bacharelado	M N	88 88
Fisioterapia – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021,	Bacharelado	M N	66 67
Nutrição – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021,	Bacharel	M N	92 92
Psicologia - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948, de 31/08/2021,	Bacharel	M N	100 100
Segurança no Trabalho - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSO Nº 113, de 22/12/2021.	Tecnológico	M N	100 100
Serviço Social - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSO nº 13A, de 30/05/2023.	Bacharel	M N	57 65
Visagismo e Terapia Capilar - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSO nº 13A, de 30/05/2023.	Tecnológico	M N	100 100
História - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSO nº 20, de 18/11/2016.	Licenciatura	M N	45 45

Pedagogia – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 150, de 21/06/2023,	Licenciatura	M N	55 55
Engenharia Ambiental e Sanitária - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021,	Bacharel	M N	50 50
Engenharia Civil – Autorizado - Portaria pela COSEPE/CELSONº 19, de 18/11/2016.	Bacharel	M N	50 53
Engenharia de Produção – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 183, de 16/03/2018,	Bacharel	M N	60 60
Medicina Veterinária - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	30 30
Arquitetura e Urbanismo - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	80 80
Comunicação social: Jornalismo Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	68 68
Comunicação social: Publicidade e Propaganda - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	50 51
Comunicação social: Relações Públicas - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	80 80
Design gráfico - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	80 80
Design - Autorizado pela Portaria COSEPE/CELSONº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	Bacharel	M N	80 80

2. Avaliação Seletiva:

- 2.1. As inscrições podem ser agendadas no site (www.celsolisboa.com.br) ou realizadas no Campus do Centro Universitário Celso Lisboa (Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 797 – CEP: 20.950-092 – Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ) de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h.
- 2.2. A avaliação seletiva no formato presencial será aplicada de segunda a sexta-feira, das 08h às 19h e, aos sábados, das 8h às 10h.
- 2.3. Em período de pandemia, a avaliação seletiva poderá ocorrer de forma remota/digital.
- 2.4. A avaliação seletiva será composta de cinco questões objetivas de conhecimentos gerais com valor de 20 pontos cada.
- 2.5. Para obter a aprovação, o candidato deverá atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à avaliação.
- 2.6. Não haverá segunda chamada sob quaisquer hipóteses, tampouco se concederá vista ou revisão da avaliação e nem se permitirá recurso em oposição à classificação obtida.
- 2.7. Não estará autorizado, no decurso da realização da avaliação presencial, o uso de telefone celular, tablet, e-Reader ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação e/ou eletrônico, com ou sem acesso à internet.
- 2.8. Será eliminado da avaliação seletiva o candidato que se utilizar de meios fraudulentos para aprovação.

3. Classificação:

- 3.1 A avaliação seletiva será eliminatória e classificatória e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato, para cada curso, conforme item 3.5.
- 3.2 Ocorrendo empate, será matriculado o candidato com maior número de pontos na avaliação; persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso.
- 3.3 No caso de o número de aprovados em um determinado curso e turno ser inferior a 25 (vinte e cinco) pessoas, o candidato poderá efetuar matrícula em nova opção para cursos com vagas remanescentes.

4. Divulgação dos resultados:

- 4.1. Os resultados da avaliação seletiva serão divulgados para os candidatos por e-mail, SMS e pela Central de Matrículas quando realizados de forma presencial.
- 4.2. A relação nominal dos classificados estará disponível no site da instituição conforme previsto na Lei Nº 13.826, de 13 de maio de 2019.
- 4.3. Os DADOS PESSOAIS do Candidato serão tratados pelo período legal, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5. Matrícula:

- 5.1 Os candidatos classificados, tanto no ingresso direto como através da avaliação seletiva, para os diversos cursos do Centro Universitário Celso Lisboa, deverão comparecer à Instituição – Central de Matrículas - para efetuar a matrícula, em até 48 horas após a divulgação do resultado, sob pena da perda da vaga. Considera-se efetuada a matrícula após o pagamento do boleto da primeira mensalidade, em até 48 horas após o recebimento do boleto e entrega dos documentos, conforme item 6.5. Para aplicação deste prazo, o candidato deverá estar atento ao último dia de matrícula. A matrícula também poderá ser realizada virtualmente, conforme item 6.4 deste edital.
- 5.2 Após o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital, o candidato será incluído no cadastro de reserva, levando-se em consideração o curso, o turno escolhido e a data de inclusão na referida lista;
- 5.3 Caso o candidato aprovado, por qualquer motivo, não possa comparecer nos dias e horários indicados neste edital para efetuar sua matrícula, deverá nomear um Procurador (Procuração digitada e com firma reconhecida) e documentos necessários. A matrícula também poderá ser realizada virtualmente, conforme item 6.4 deste edital.
- 5.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo (original para conferência). Para os casos de matrícula virtual, o candidato deverá fazer o upload da documentação abaixo no sistema indicado pela Celso Lisboa e aguardar a validação do setor responsável. O aluno deverá anexar documentos legíveis.
- 5.5 Documentos obrigatórios para candidatos da Avaliação Seletiva e ENEM:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso;
 - CPF (Se o CPF constar na Identidade é dispensável);
 - Certificado Militar para maiores de 18 anos (sexo masculino);
 - Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

- **Comprovante** de residência;
- Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Ensino Médio;
- Atestado médico (Somente para alunos do Curso de Educação Física);
- Comprovante de aprovação no ENEM, para provas realizadas a partir de 2010 (Somente para candidatos que utilizem o ENEM como forma de ingresso).

•

5.6 Documentos obrigatórios para candidatos Estrangeiros:

- Documentos elencados no item 6.5;
- Passaporte com Visto de Permanência ou com Vista de Estudante;
- Histórico Escolar completo (notas, unidades de crédito e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas) vistado pelo cônsul brasileiro local. Tradução juramentada para o português do mesmo documento;
- Declaração referente ao regime de aprovação utilizado na instituição de origem, devidamente autenticada pelo estabelecimento de ensino, com tradução juramentada, se esta não constar do Histórico ou do Catálogo Escolar;
- Cópias pormenorizadas do Plano de Ensino do estabelecimento de origem ou Catálogo Escolar com as respectivas cargas horárias discriminadas (horas teóricas, laboratórios ou campo) e créditos, devidamente autenticados pela instituição de origem. A relação das disciplinas constantes do Histórico Escolar deve ser a mesma dos programas.

Parágrafo único - O aproveitamento de estudos obtidos em Universidades estrangeiras dependerá da compatibilidade dos programas e da carga horária das disciplinas cursadas. Todas as solicitações referentes ao aproveitamento de estudos serão realizadas pela Coordenação do curso.

5.7 Documentos obrigatórios para candidatos Portadores de Diploma:

- Documentos elencados no item 6.5;
- Certidão de Colação de Grau ou Diploma de Conclusão do Curso;
- Histórico Escolar;
- Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas.

5.8 Documentos obrigatórios para candidatos oriundos de Transferência Externa:

- Documentos elencados no item 6.5;
- Histórico Escolar;
- Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas;
- Declaração de Regularidade Acadêmica e Declaração do ENADE, caso não conste no Histórico.

5.9 Os candidatos menores de 18 anos deverão vir acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar carteira de identidade e CPF. Para esses candidatos a matrícula deverá ser apenas presencial.

- 5.10 O candidato que não comparecer à Central de Matrículas será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação para ocupação da vaga.
- 5.11 A aprovação na Avaliação Seletiva 2025.3.1 terá validade de um ano, no que se refere a matrícula acadêmica, respeitando-se o calendário acadêmico do semestre em vigor.
- 5.12 A semana letiva compreende os dias entre as segundas-feiras e sábados.
- 5.13 Em caráter excepcional diante da Pandemia, as atividades e avaliações presenciais poderão ocorrer de forma remota de acordo com a legislação vigente.
- 5.14 As matrizes curriculares dos cursos obedecem ao regime seriado de distribuição dos componentes curriculares.
- 5.15 A Celso Lisboa se reserva o direito de não abrir turmas de cursos que tiverem número inferior a 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados.
- 5.16 A Celso Lisboa poderá suspender a oferta das turmas que não alcançarem 70% do número mínimo obrigatório de matriculados até o primeiro dia da segunda semana anterior ao início do período letivo.
- 5.17 A Celso Lisboa se reserva o direito de prestar os serviços no sistema de ensino à distância em até 40% (quarenta por cento) dos componentes constantes da matriz curricular.

Parágrafo Único: A confirmação da matrícula implica em concordância irrestrita aos termos deste edital.

6. Validade:

- 6.1. Os termos do presente Edital são válidos para o primeiro semestre de 2025.3.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025.

Vanessa Lacerda

Reitora - Centro Universitário Celso Lisboa